



PROCESSO N.º 1258/09

PROTOCOLO N.º 10.127.712-7

PARECER CEE/CEB N.º 674/09

APROVADO EM 10/12/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE ÁUDIO
COMUNICAÇÃO INFANTIL - ANPACIN

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido para alteração de denominação de estabelecimento de ensino.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Por meio do Ofício nº 4382/2009-GS/SEED, fls. 21, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o expediente em epígrafe, no qual a Associação Norte Paranaense de Áudio Comunicação Infantil – ANPACIN solicita “alteração de denominação de Colégio Modelo de Maringá – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, para Centro de Educação Especial para Surdos de Maringá - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio”.

A ANPACIN informa às fls. 07:

[...] O **Centro Educacional para Surdos** e o **Colégio Modelo de Maringá- EIEFM** são uma só instituição, oferecendo atendimento integral às crianças/adolescentes surdos de Maringá e região, justifica-se a necessidade de adequação destes dois estabelecimentos, visto as complicações que foram se percebendo ao longo destes anos, a saber:

- O Colégio Modelo – EIEFM, por ser um estabelecimento com oferta regular de ensino está inserido no SERE, com registro das matrículas desses alunos no sistema, e conseqüente contabilização destes no Senso;

- O Centro Educacional para Surdos [...] tem dificuldades de contabilizar seus alunos no Senso, por ser os mesmos alunos que são atendidos pelo Colégio Modelo – EIEFM, ou seja, funcionalmente estes dois estabelecimentos são um só, oferecendo integralmente o atendimento aos alunos surdos de Maringá e região, ou seja, escolarização legalmente autorizada e atendimento especializado.

Consta dos autos, fls. 10, cópia da Resolução Secretarial sob nº 1.437/2000, a qual identifica que a ANPACIN é mantenedora da Escola Modelo de Maringá - Ensino Fundamental, o qual passou a denominar-se, no mesmo documento, Colégio Modelo de Maringá - Ensino Fundamental e Médio.



PROCESSO N.º 1258/09

Por meio da Resolução nº 357/2001, fls. 11, o Colégio Modelo de Maringá - Ensino Fundamental e Médio passou a denominar-se Colégio Modelo de Maringá – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

2. No Mérito

A Deliberação nº 03/98-CEE/PR, a qual normatiza sobre o uso de nomenclaturas no sistema Estadual de Ensino do Paraná, dispõe:

Art. 2.º - As denominações genéricas serão atribuídas, conforme se especifica a seguir:

(...)

IV - Escola - ao estabelecimento que oferta o Ensino Fundamental e a Educação Infantil, se for o caso;

(...)

VIII - Escola de Educação Especial - à instituição destinada, exclusivamente, à educação de alunos portadores de necessidades especiais.

Parágrafo Único - As instituições com características específicas poderão utilizar denominações próprias, desde que, previamente, aprovadas pelo Conselho Estadual de Educação.

A Deliberação supracitada elenca três possibilidades para aplicação ao presente caso: o uso da denominação “Escola”, de “Escola de Educação Especial” e outra possibilidade a ser apresentada e fundamentada pela Instituição de ensino.

II – VOTO DO RELATOR

Diante das características de atuação do Colégio Modelo de Maringá – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, qual seja a da oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da Educação Especial e, com fundamento no Parágrafo único do art. 2º da Deliberação nº 03/98-CEE/PR, este Relator é favorável ao pedido de alteração de denominação.

Assim, o Colégio Modelo de Maringá – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, passará a denominar-se **Centro de Educação Especial para Surdos de Maringá - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio**.

Cópia deste Parecer deverá ser encaminhada à SEED para as providências necessárias à alteração da denominação do Colégio Modelo de Maringá.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1258/09

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 10 de dezembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB